

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO**  
**Resolução 56 /05-CMS de 15 de dezembro de 2005.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 12.546, de 07/01/98, regulamentada pelo Dec. 38.576/98,

**Resolve:** Que a Secretaria Municipal de Saúde, através de suas chefias de Unidades de Saúde, garanta condições de funcionamento aos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde e Conselhos Gestores das Coordenadorias de Saúde, entendendo-se por condições no mínimo: lugar para realização de reuniões, infraestrutura para elaboração e arquivo de atas, quadro de aviso na entrada da unidade e transporte de conselheiros quando a distância justificar.

**Homologo** a Resolução 55/05-CMS, de 15 de dezembro de 2005, nos termos da legislação vigente.

( Ass.) MARIA CRISTINA FARIA DA SILVA CURY  
Secretária Municipal de Saúde